L E I Nº 3.201 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 204 DA LEI 2.032 DE 29/12/98 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E ART. 2º DA LEI 3.053 DE 11/12/2012 E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O caput do Art. 204, da Lei nº 2.032/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 204** - A base de cálculo da taxa será determinada em função da natureza da atividade, sendo os respectivos certificados renovados anualmente."

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 3.053/12, sancionada em 11/12/12.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as diposições em contário.

ITAGUAÍ, 27 de dezembro de 2013.

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO